

DESENVOLVIMENTO DO NOVO MODELO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

PLANO DE ACÇÃO DA CNC

Sem prejuízo do que vier a ser superiormente decidido pelo Governo na sequência da apresentação do [“Projecto de Linhas de Orientação para Um Novo Modelo de Normalização Contabilística”](#) e tendo em conta a urgência e amplitude das acções a desenvolver, a Comissão Executiva da CNC entendeu conveniente encetar os trabalhos conducentes à preparação dos projectos de instrumentos legais e regulamentares que sustentarão os normativos contabilísticos a vigorar no âmbito do citado Projecto.

Assim, e no pressuposto da aceitação superior do [“Projecto de Linhas de Orientação para Um Novo Modelo de Normalização Contabilística”](#), a CNC estabeleceu, em Março de 2003, um Plano de Acção cuja síntese agora se divulga.

A) ACÇÕES A EMPREENDER

1. Análise e discussão da estrutura conceptual do IASB, da IAS 1 e dos termos e expressões normalizados na tradução para língua portuguesa das IAS, por confronto com disposições e conceitos constantes do POC.
2. Pré-identificação do universo das entidades alvo da normalização contabilística nacional (NCN), bem como das que poderão apresentar modelos de demonstrações financeiras e divulgações simplificadas.
3. Estabelecer o nível de aproximação à normalização do IASB.

4. Definir quais as IAS que numa primeira fase devam ser adoptadas.
5. Equacionar o tipo de ajustamentos e simplificações a introduzir nessas IAS.
6. Estabelecer as linhas gerais a que deve obedecer o formato e conteúdo dos modelos de demonstrações financeiras, das notas anexas e do código de contas.

B) DOCUMENTOS A PRODUZIR

7. PROJECTO DE DL SOBRE A ADOÇÃO DAS IAS/IFRS
8. PROJECTO DE DL SOBRE A NCN e respectivo ANEXO
9. PROJECTO DE PORTARIA - modelos de demonstrações financeiras
10. PROJECTO DE PORTARIA - código de contas
11. NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO (NCRF)
12. NORMAS INTERPRETATIVAS (NI)

C) RECURSOS A AFECTAR

13. Para além do elenco dos membros da CE e no âmbito das suas reuniões semanais, atenta a natureza eminentemente jurídica de alguns dos instrumentos a preparar, solicitar-se-á o correspondente apoio junto de algumas das entidades representadas na CNC.

D) PONTO DE SITUAÇÃO

14. Encontram-se já concretizadas as acções e documentos referidos nos §§ 1, 2, 3, 4, 5 e 7.
 - 14.1. Quanto ao § 2, o universo em causa abrange desde entidades de grande dimensão até pequenas unidades, pelo que terão de ser estabelecidos diferentes requisitos de divulgação. De facto, utilizarão o

normativo contabilístico nacional todas as entidades que não venham a ser obrigadas ao uso do normativo do IASB, ou que o não adoptem, nos termos que vierem a ser legalmente definidos como medidas de implantação do Regulamento (CE) nº 1606/2002.

14.2. Quanto ao § 3, pretende-se um elevado nível de aproximação, sem prejuízo das adaptações que para o universo em causa se considerarem apropriadas.

14.3. Quanto ao § 4, as IAS a incorporar inicialmente no Novo Modelo de Normalização Contabilística Nacional serão as seguintes:

- 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras
- 2 Inventários
- 7 Demonstrações de Fluxos de Caixa
- 8 Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações nas Políticas Contabilísticas
- 10 Acontecimentos Após a Data do Balanço
- 11 Contratos de Construção
- 12 Impostos sobre o Rendimento
- 16 Activos Fixos Tangíveis
- 17 Locações
- 18 Rédito
- 20 Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação do Apoio do Governo
- 21 Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio
- 22 Concentrações de Actividades Empresariais
- 23 Custos de Empréstimos Obtidos
- 24 Divulgações de Partes Relacionadas
- 27 Demonstrações Financeiras Consolidadas e Contabilização de Investimentos em Subsidiárias
- 28 Contabilização de Investimentos em Associadas
- 31 Relato Financeiro de Interesses em Empreendimentos Conjuntos
- 34 Relato Financeiro Intercalar
- 36 Imparidade de Activos
- 37 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes
- 38 Activos intangíveis
- 40 Propriedades de Investimento
- 41 Agricultura

14.4. Quanto ao § 5, procurar-se-á reduzir ao mínimo os ajustamentos e simplificações, tendo presente não só o universo dos potenciais utilizadores do novo modelo, como também a coerência e autonomia do corpo normativo em causa.

15. Encontra-se em desenvolvimento a acção de análise de IAS e produção de NCRF o que, atentas a dimensão e natureza das matérias em causa, será feito faseadamente.
16. Será produzido um documento que estabeleça as regras a aplicar na transição do modelo POC para o novo modelo.
17. Prevê-se que o conjunto de documentos dos §§ 8 a 12 possa estar finalizado até Outubro de 2004, sujeito, porém, aos efeitos das solicitações que à CNC venham a ser colocadas, no âmbito das suas atribuições.
18. Concomitantemente com o trabalho atrás assinalado, a CNC participará na transposição da Directiva 2003/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Comissão Executiva da CNC, em 11 de Fevereiro de 2004